

ERRATA I

Ao DOCUMENTO REFERENCIAL VI - RELATÓRIO DO DIAGNÓSTICO TERRITORIAL

A) Item 2.3.1.

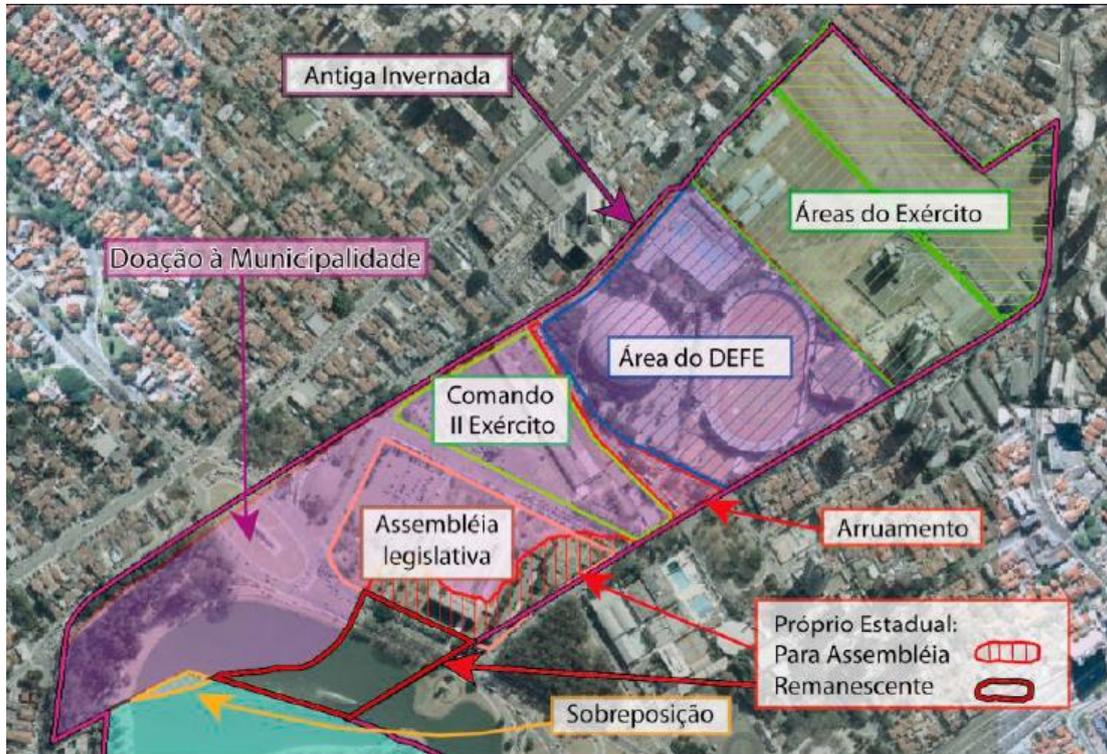
O Item 2.3.1. Estrutura Fundiária deve ser lido conforme a redação abaixo. Numerações do índice foram atualizadas.

Por meio de Escritura de Cessão e Transferência lavrada no 5º Tabelião de Notas da Capital, em 07/06/1944, e objeto da Transcrição nº 35.293 do 1º Registro de Imóveis (RI), a Fazenda do Estado de São Paulo, autorizada pelo Decreto-lei 13.291/43, transferiu ao Município área de 248.240,00m², destacada de área maior de 1.457.711,00m², adquirida do Banco Real de Crédito do Estado de São Paulo em 1905, conforme Transcrição nº 40.140 do 1º RI.

Da área transferida ao Município foi reservada ao Estado, nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, do Decreto-lei 13.291/43, uma área originalmente com 105.340,00m², destinada à instalação de equipamento esportivo da então Diretoria de Esportes.

Trata-se, portanto, de bem de domínio público, reservado pela Fazenda do Estado para instalação esportiva, quando da doação ao Município de área maior da antiga Invernada dos Bombeiros, destinação que foi atendida pela implantação do complexo desportivo.

Figura 7: Estudo sobre o Desmembramento Territorial da Antiga Invernada do Corpo dos Bombeiros



Fonte: Relatório desenvolvido pela Procuradoria Geral do Estado, Procuradoria do Patrimônio, Volume II da Pasta Especial "PE 998"

A Lei 17.099, de 27 de junho de 2019, lei da concessão, reservou para o COMPLEXO a área indicada no Decreto nº 13.291/43, reproduzida na escritura de alienação lavrada com o Município e objeto da Transcrição nº 35.293 do 1º Registro de Imóveis (RI) supra citada.

Sabe-se, no entanto, que foram promovidas supressões de área em razão: (i) da implantação de viário pelo Município, em extensão de 8.634,00m² e (ii) segundo apurado administrativamente, de ocupação pelo Exército, com dimensão de 2.363,00m².

Essas intervenções ensejaram redução da área originalmente reservada ao COMPLEXO e motivaram a realização de levantamento planialtimétrico, realizado por profissional habilitado, que apurou a área real atual para o terreno como sendo de **91.861,34m²**, assim descrito e caracterizado:

Partindo do vértice '1', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS2000 e sobre as coordenadas planas retangulares relativas ao sistema UTM: E= 331324.938m e N=7391472.183m; daí, deste ponto segue com o azimute de 238°39'26" e por uma distância de 59,27 metros até encontrar o vértice '2' (E=331274.316m e N=7391441.353m); daí, deste ponto segue com o azimute de 238°44'48" e por uma distância de 160,95 metros até encontrar o vértice '3' (E=331136.723m e N=7391357.848m); daí, deste ponto segue por uma curva a direita com a distância de 1,33 metros e com um raio de 3,85 metros até encontrar o vértice '4' (E=331135.491m e N=7391357.367m); daí, deste ponto segue com o azimute de 258°32'41" e por uma

SECRETARIA DE ESPORTES DO ESTADO DE SÃO PAULO

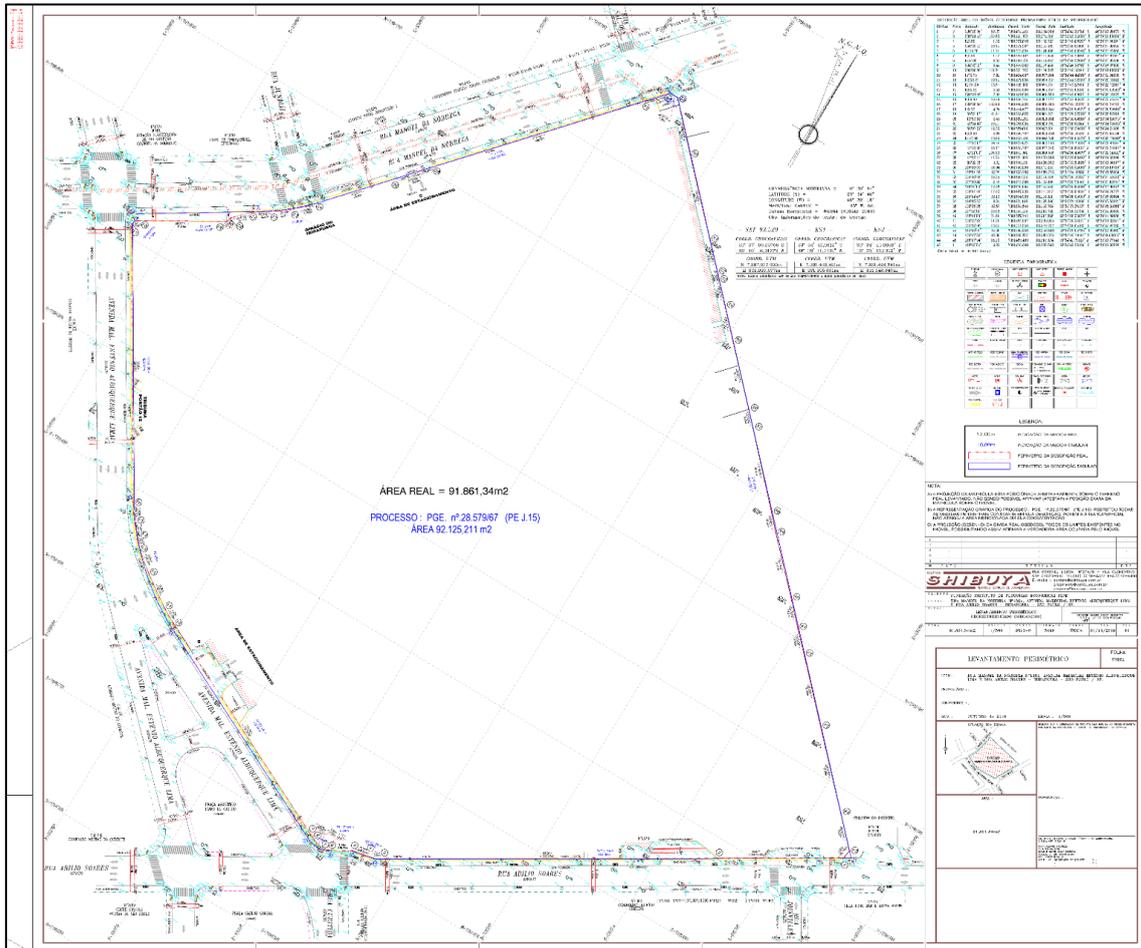
distância de 10,74 metros até encontrar o vértice '5' (E=331124.966m e N=7391355.234m); daí, deste ponto segue por uma curva a direita com a distância de 11,54 metros e com um raio de 119,76 metros até encontrar o vértice '6' (E=331114.959m e N=7391349.497m), confrontando do vértice 1 ao vértice 6 com a Rua Abílio Soares; daí, deste ponto segue por uma curva a direita com a distância de 1,17 metros e com um raio de 3,00 metros até encontrar o vértice '7' (E=331113.842m e N=7391349.178m); daí, deste ponto segue por uma curva a direita com a distância de 6,55 metros e com um raio de 12,90 metros até encontrar o vértice '8' (E=331107.458m e N=7391350.282m), confrontando do vértice 6 ao vértice 8 com a confluência formada entre a Rua Abílio Soares e a Avenida Marechal Estênio Albuquerque Lima; daí, deste ponto segue com o azimute de $294^{\circ}21'21''$ e por uma distância de 3,45 metros até encontrar o vértice '9' (E=331104.318m e N=7391351.703m); daí, deste ponto segue com o azimute de $296^{\circ}00'36''$ e por uma distância de 119,34 metros até encontrar o vértice '10' (E=330997.066m e N=7391404.037m); daí, deste ponto segue por uma curva a direita com a distância de 7,82 metros e com um raio de 72,73 metros até encontrar o vértice '11' (E=330990.237m e N=7391407.836m); daí, deste ponto segue por uma curva a direita com a distância de 18,74 metros e com um raio de 253,27 metros até encontrar o vértice '12' (E=330974.761m e N=7391418.388m); daí, deste ponto segue por uma curva a direita com a distância de 13,54 metros e com um raio de 134,29 metros até encontrar o vértice '13' (E=330964.287m e N=7391426.960m); daí, deste ponto segue por uma curva a direita com a distância de 3,52 metros e com um raio de 25,24 metros até encontrar o vértice '14' (E=330961.850m e N=7391429.500m); daí, deste ponto segue com o azimute de $320^{\circ}10'48''$ e por uma distância de 7,30 metros até encontrar o vértice '15' (E=330957.177m e N=7391435.105m); daí, deste ponto segue por uma curva a direita com a distância de 10,09 metros e com um raio de 69,49 metros até encontrar o vértice '16' (E=330951.300m e N=7391443.295m); daí, deste ponto segue com o azimute de $328^{\circ}29'56''$ e por uma distância de 130,63 metros até encontrar o vértice '17' (E=330883.042m e N=7391554.677m), confrontando do vértice 8 ao vértice 17 com a Avenida Marechal Estênio Albuquerque Lima; daí, deste ponto segue por uma curva a direita com a distância de 4,76 metros e com um raio de 3,00 metros até encontrar o vértice '18' (E=330884.071m e N=7391558.825m), confrontando do vértice 17 ao vértice 18 com a confluência formada entre a Avenida Marechal Estênio Albuquerque Lima e a Rua Manoel da Nóbrega; daí, deste ponto segue com o azimute de $59^{\circ}21'17''$ e por uma distância de 41,84 metros até encontrar o vértice '19' (E=330920.068m e N=7391580.153m); daí, deste ponto segue com o azimute de $16^{\circ}52'53''$ e por uma distância de 2,49 metros até encontrar o vértice '20' (E=330920.791m e N=7391582.534m); daí, deste ponto segue com o azimute de $43^{\circ}54'42''$ e por uma distância de 10,11 metros até encontrar o vértice '21' (E=330927.801m e N=7391589.816m); daí, deste ponto segue com o azimute de $56^{\circ}07'07''$ e por uma distância de 12,36 metros até encontrar o vértice '22' (E=330938.064m e N=7391596.707m); daí, deste ponto segue por uma curva esquerda com a distância de 5,67 metros e com um raio de 39,92 metros até encontrar o vértice '23' (E=330942.528m e N=7391600.188m); daí, deste ponto segue por uma curva a esquerda com a distância de 13,69 metros e com um raio de 117,99 metros até encontrar o vértice '24' (E=330952.146m e N=7391609.921m); daí, deste ponto segue com o azimute de $41^{\circ}20'17''$ e por uma distância de 38,45 metros até encontrar o vértice '25' (E=330977.540m e N=7391638.787m); daí, deste ponto segue com o azimute de $41^{\circ}26'03''$ e por uma distância de 16,77 metros até encontrar o vértice '26' (E=330988.639m e N=7391651.361m); daí, deste ponto segue com o azimute de $41^{\circ}21'52''$ e por uma distância de 106,92 metros até encontrar o vértice '27' (E=331059.298m e N=7391731.609m); daí, deste ponto segue com o azimute de $41^{\circ}52'41''$ e por uma distância de 11,53 metros até encontrar o vértice '28' (E=331066.992m e N=7391740.191m), confrontando do vértice 18 ao vértice 28 com a Rua Manoel da Nóbrega; daí, deste ponto segue com o azimute de $88^{\circ}32'15''$ e por uma distância de 4,22

SECRETARIA DE ESPORTES DO ESTADO DE SÃO PAULO

metros até encontrar o vértice '29' (E=331071.212m e N=7391740.299m); daí, deste ponto segue com o azimute de 136°26'03" e por uma distância de 26,94 metros até encontrar o vértice '30' (E=331089.776m e N=7391720.782m); daí, deste ponto segue com o azimute de 135°54'03" e por uma distância de 42,70 metros até encontrar o vértice '31' (E=331119.488m e N=7391690.120m); daí, deste ponto segue com o azimute de 135°49'03" e por uma distância de 16,35 metros até encontrar o vértice '32' (E=331130.880m e N=7391678.398m); daí, deste ponto segue com o azimute de 137°30'26" e por uma distância de 2,46 metros até encontrar o vértice '33' (E=331132.542m e N=7391676.584m); daí, deste ponto segue com o azimute de 136°10'03" e por uma distância de 12,96 metros até encontrar o vértice '34' (E=331141.517m e N=7391667.235m); daí, deste ponto segue com o azimute de 136°04'03" e por uma distância de 17,00 metros até encontrar o vértice '35' (E=331153.311m e N=7391654.993m); daí, deste ponto segue com o azimute de 135°54'47" e por uma distância de 33,13 metros até encontrar o vértice '36' (E=331176.360m e N=7391631.198m); daí, deste ponto segue com o azimute de 136°05'52" e por uma distância de 9,24 metros até encontrar o vértice '37' (E=331182.764m e N=7391624.544m); daí, deste ponto segue com o azimute de 136°25'28" e por uma distância de 40,57 metros até encontrar o vértice '38' (E=331210.732m e N=7391595.150m); daí, deste ponto segue com o azimute de 137°18'51" e por uma distância de 10,08 metros até encontrar o vértice '39' (E=331217.565m e N=7391587.741m); daí, deste ponto segue com o azimute de 135°41'28" e por uma distância de 31,91 metros até encontrar o vértice '40' (E=331239.855m e N=7391564.907m); daí, deste ponto segue com o azimute de 136°22'22" e por uma distância de 14,31 metros até encontrar o vértice '41' (E=331249.727m e N=7391554.550m); daí, deste ponto segue com o azimute de 135°32'08" e por uma distância de 13,02 metros até encontrar o vértice '42' (E=331258.846m e N=7391545.259m); daí, deste ponto segue com o azimute de 135°59'01" e por uma distância de 35,30 metros até encontrar o vértice '43' (E=331283.375m e N=7391519.873m); daí, deste ponto segue com o azimute de 135°47'53" e por uma distância de 42,38 metros até encontrar o vértice '44' (E=331312.924m e N=7391489.489m); daí, deste ponto segue com o azimute de 136°07'04" e por uma distância de 18,20 metros até encontrar o vértice '45' (E=331325.542m e N=7391476.368m); daí, deste ponto segue com o azimute de 188°12'34" e por uma distância de 4,23 metros até encontrar o vértice '1' (E=331324.938m e N=7391472.183m); início desta descrição, confrontando do vértice 28 ao vértice 1 com o imóvel nºs1.130, 1.160 e 1.160B de propriedade do Comando do Exército, fechando a presente descrição com uma área de 91.861,34 metros quadrados.

O Perímetro da ZOE Ginásio do Ibirapuera engloba parte da Quadra 138 do Setor Fiscal 036 e encerra uma área real de **91.861,34m²**, aferida através do supra citado levantamento planialtimétrico, conforme mapa abaixo

Figura 6: Levantamento Planialtimétrico



Fonte: Shibuya – Serviços Técnicos de Agrimensura.